



LEI Nº 7535

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o "Dia Municipal da Conscientização da Doença de Parkinson."

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores Sadi Kisiel/PODEMOS, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o "Dia Municipal da Conscientização da Doença de Parkinson" a ser comemorado anualmente em 11 de abril.

Art. 2º O "Dia Municipal da Conscientização da Doença de Parkinson" terá por objetivo promover a conscientização sobre a doença, seus sintomas, diagnóstico, tratamento e cuidados necessários para melhorar a qualidade de vida das pessoas afetadas por ela.

Art. 3º O Poder Público poderá promover campanhas de divulgação, palestras, seminários e eventos, com o intuito de informar a população em geral, profissionais de saúde e familiares, sobre a importância do diagnóstico precoce, do acesso a tratamentos adequados, e demais ações voltadas para a conscientização da Doença de Parkinson no dia instituído por esta Lei.

Parágrafo único. Para garantir a realização das ações previstas no *caput* deste artigo, fica o poder público, autorizado a firmar parcerias com empresas da iniciativa privada, organizações não governamentais – ONGs, e instituições de ensino.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 21 JUL. 2023

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 3542 Em 22/07/23

Órgão Impresso

Nº 14.145 Em 22/07/23